



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 - Ano - XIII - Número 16.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	2
Portaria	2
Atos da Presidência	3
Portaria	3

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202211129004105](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202211129004105.

Assunto: Pensão/Concessão.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 25 SERV-PUBLICA/24, de 12/01/2024.

Intimado: LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 15/01/2024.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 16/2024 – GCHV, bem como da Instrução Técnica nº 212/2023 – SERVISCATOSPESSOAL- I e encaminhar a este Tribunal de Contas o processo referente à aposentadoria do ex-servidor Alberto Guerra, para análise concomitante dos atos.

[Processo - 202100047003029](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100047003029.

Assunto: Fiscalização/Inspeção.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 29 SERV-PUBLICA/24, de 12/01/2024.

Intimado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/01/2024.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante a esta Corte de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a

à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br (SERVIÇOS - EMISSÃO DE BOLETOS), ou no Serviço de Controle das Deliberações. Informo que é vedado o recolhimento do valor da multa aplicada por meio de depósito bancário.

Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 3/2024 - SEC-CEXTERNO

Designa equipe de fiscalização para realização de Auditoria de Conformidade junto à Secretaria de Estado da Retomada – SER.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2023 – GPRES, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Resolução nº 19, de 06 de outubro de 2022, a Secretaria de Controle Externo tem por finalidade planejar e conduzir a estratégia das atividades técnicas de controle externo, prestando apoio e assessoramento às atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações – SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização expedida pela Conselheira Relatora Carla Santillo, por meio do Despacho nº 56/2024 – GCCS, nos autos 202400047000159;

CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Bruno Alfeu Henrique, Cristina Sauter Sobral e Ronaldo D’Arc de Castro Filho, sob a coordenação de Luciano Roque, para comporem equipe de fiscalização que realizará Auditoria de Conformidade junto à Secretaria de Estado da Retomada – SER com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do Convênio nº 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Retomada com a Fundação Rádio e Televisão Educativa (RTVE).

Art. 2º Estabelecer a data de 14/05/2024 para entrega do Relatório final de fiscalização pela equipe designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização a que se refere o art. 1º desta Portaria contará com a supervisão do servidor Rodrigo Cruvinel Freitas e a assessoria do servidor Iturivan Freitas Nascimento.

Art. 4º Quaisquer fatos que possam ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser informados à Secretaria de Controle Externo para avaliação e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 26 de janeiro de 2024.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA Nº 4/2024 - SEC-CEXTERNO

Designa equipe de fiscalização para realização de Levantamento da estrutura de controle interno junto à Administração Pública do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2023 – GPRES, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Resolução nº 19, de 06 de outubro de 2022, a Secretaria de Controle Externo tem por finalidade planejar e conduzir a estratégia das atividades técnicas de controle externo, prestando apoio e assessoramento às atividades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações – SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização expedida pelo Conselheiro Relator Helder Valin, por meio do Despacho nº 48/2024 – GCHV, nos autos 202400047000143;

CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Ana Carolina Rauta de Souza, Hugo Fernando de Souza, Lorena Alcântara Corrêa de Siqueira, sob a coordenação de Cristiano Reis Araújo, para comporem equipe de fiscalização que realizará Levantamento com o objetivo de avaliar a estrutura de controle interno implantada nos Poderes e órgãos autônomos do estado de Goiás a partir da coleta, tratamento e análise de dados e informações obtidos da aplicação sistematizada do questionário de auto

avaliação previsto no artigo 18 da Resolução Normativa nº 6/2019 – TCE/GO.
Art. 2º Estabelecer a data de 14/06/2024 para entrega do Relatório final de fiscalização pela equipe designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização a que se refere o art. 1º desta Portaria contará com a supervisão do servidor Rodrigo Cruvinel Freitas.

Art. 4º Quaisquer fatos que possam ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser informados à Secretaria de Controle Externo para avaliação e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 26 de janeiro de 2024.

**SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO**

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 69/2024

Altera a Portaria nº 65/2024, de 23 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de estender-se o prazo para inscrição referente ao processo seletivo de Analistas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para compor lista de pré-seleção da ATRICON e seleção final por parte do TCU para indicação de composição do Conselho de Auditores da ONU,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do §1º do artigo 3º, o qual passa a contar com a seguinte redação:

§ 1º A inscrição deve ser realizada por e-mail, no endereço presidencia@tce.go.gov.br até às 23:59:59 do dia 29/01/2024, acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes documentações:

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos 26 de janeiro de 2024.

**Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente**

Fim da publicação